



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Marcius Machado**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação tornar as escolas estaduais mais sustentáveis, a exemplo do Programa Escola Sustentável do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como instalar energia solar nos prédios públicos escolares.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- tornar as escolas estaduais mais sustentáveis, a exemplo do Programa Escola Sustentável do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como instalar energia solar nos prédios públicos escolares, seria uma medida muito eficaz;

- o Programa Escola Sustentável do Município de São Paulo prevê a união de quatro eixos temáticos em sua implantação, os quais estão alinhados às políticas ambientais, municipais locais e internacionais, que

compõem o conceito de educação para sustentabilidade. São eles: I) espaço físico ou espaço educador, que tem por objetivo disseminar materiais pedagógicos que podem ajudar na adaptação, considerando as condições geográficas, climáticas, sociais e culturais locais; II) gestão, em que o intuito é promover formação e disseminação de materiais sustentáveis, respeitando os direitos humanos, valorizando a diversidade cultural, étnico-racial e de gênero existente e favorecendo a autonomia de bebês, crianças e jovens; III) currículo, cuja formação continuada comprometida com saberes e práticas sustentáveis pode ajudar no fortalecimento e aprimoramento do projeto político-pedagógico das instituições de ensino em seu cotidiano, a partir de uma abordagem contextualizada na realidade local que estabeleça nexos e vínculos com a sociedade global; e, IV) territórios, com o fim de provocar situações que favoreçam o diálogo e a divulgação do conceito de cidades educadoras, além de promover vivências e relações além da escola, envolvendo as famílias e as comunidades nas ações;

- o referido Programa é composto por cursos acessíveis a todos os educadores que compõem a estrutura das unidades escolares e dispõe de materiais pedagógicos que visam à promoção da readequação dos espaços, incluindo processos de apoio e a disponibilização de recursos, a fim de fortalecer a gestão e a construção do plano municipal, com autonomia e participação; e

- a implantação da energia solar nos prédios públicos escolares possui diversas vantagens por ser uma fonte de energia renovável, não poluir, além de possuir vida útil de aproximadamente 25 anos. Ademais, é viável economicamente por reduzir a conta de energia em 90%, trazendo retorno do investimento em cinco anos, e ser mínima a necessidade de manutenção. Os benefícios sociais se devem a sua facilidade de instalação em locais que não são abastecidos pela distribuidora de energia, além de gerar renda e emprego,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte **Indicação**:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência tornar as escolas estaduais mais sustentáveis, a exemplo do Programa Escola Sustentável do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como instalar energia solar nos prédios públicos escolares. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus
da Silva Machado**, em 01/03/2023, às 13:52.
